

**LEI Nº 1.679 DE 29 DE MARÇO DE 2010**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a reposição salarial aos ocupantes de cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Marmeleiro.

A Câmara Municipal de Marmeleiro aprovou e eu, **LUIZ FERNANDO BANDEIRA**, Prefeito do Município de Marmeleiro Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam atualizados os vencimentos dos cargos em Comissão da Câmara Municipal de Marmeleiro, estabelecidos nos anexos II e III das resoluções nº 03/1994 e 001/2008, no mesmo percentual concedido aos servidores públicos municipais, em 4,74% (quatro vírgula setenta e quatro por cento).

**Art. 2º.** A reposição tem efeito retroativo a 01 de Março de 2010, data da reposição salarial dos servidores municipais.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dez.

**LUIZ FERNANDO BANDEIRA**  
**Prefeito de Marmeleiro**